



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 234, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 2023, da Presidência, que "Dispõe sobre os índices de correção monetária e de juros de mora no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 22.693, de 14 de fevereiro de 2008, que "Dispõe sobre a incidência de correção monetária e de juros de mora parcelas remuneratórias pagas em atraso pela Administração, não alcançadas pela prescrição quinquenal.";

CONSIDERANDO o Parecer ASJUR/TSE nº 225/2025 e a decisão proferida nos autos do processo SEI nº 0004784-75.2021.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 2023, da Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 01/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6777009** e o código CRC **7B0F2340**.

0004784-75.2021.6.13.8000

6777009v1